

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Guarany FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiofusão comunitária no Município de Abaetetuba, Estado do Pará.

Autor: Deputado MILTON COLEHO

Relator: Deputado OLIVAL

MARQUES

I – RELATÓRIO:

O PDL nº 129 de 2022, de autoria do ilustre Deputado Milton Coelho, aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Guarany FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiofusão comunitária no Município de Abaetetuba, Estado do Pará.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR), regime de tramitação Art. 223 - CF.



No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR:

O PDL nº 129 de 2022, de autoria do ilustre Deputado Milton Coelho, aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Guarany FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária no Município de Abaetetuba, Estado do Pará.

Após uma análise minuciosa do PDL 129 de 2022, observo que a proposição atende aos requisitos constitucionais e regimentais para tramitação no âmbito desta comissão. O PDL propõe a renovação da autorização à Associação Rádio Comunitária Guarany FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária no Município de Abaetetuba, Estado do Pará, garantindo a continuidade da prestação de serviços de comunicação e entretenimento à população local.

Verifica-se, portanto, que a renovação da autorização à Associação Rádio Comunitária Guarany FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária no Município de Abaetetuba, Estado do Pará, é uma medida que se alinha aos interesses da comunidade e não conflita com normas constitucionais ou legais.

Ademais, a continuidade das operações das rádios é de grande importância para a comunidade local, fornecendo informações, entretenimento e cultura, além de servir como veículo de expressão para os cidadãos.



Por fim, verifica-se que a Associação Rádio Comunitária Guarany FM desempenha um papel crucial na promoção da cultura local e na divulgação de eventos, fomentando a economia e a integração social.

Ante o exposto, entendemos como válidas as razões que justificam a renovação da autorização à Associação Rádio Comunitária Guarany FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária no Município de Abaetetuba, Estado do Pará.

Assim sendo, convergimos com o entendimento do Ilustre Autor Dep. Milton Coelho, e somos favoráveis a aprovação do PDL 129 de 2022.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado **OLIVAL MARQUES**
Relator

